



*Câmara*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lei Municipal nº 1.095, de 01 de novembro de 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Exercício Financeiro de 2012, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

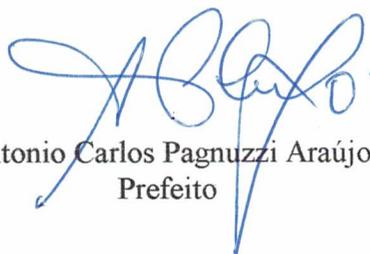
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, abertura de crédito adicional suplementar para atender as unidades gestoras do município, no montante de até 15% (quinze por cento), do Orçamento Geral do Município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, se dará em conformidade com o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, incisos I, II, e/ou III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de novembro de 2012.

  
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Ofício CT nº 029 /2012

Duas Barras, 02 de outubro de 2012.

Assunto: Solicitação, Faz

Exmº Senhor Prefeito Municipal

Vimos por meio deste, solicitar que sejam efetuados, com a máxima urgência os seguintes procedimentos no orçamento atual desta Câmara Municipal, na formalidade abaixo:

1) Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PROG.TRABALHO	NAT.DESPESA	F.REC.	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0102.0103100012.002	3190.04.00	01	3.860,00	
0102.0103100012.002	3190.11.01	01	8.430,00	
0102.0103100012.002	3190.13.03	01	8.560,00	
0102.0103100012.002	3390.30.00	01		12.290,00
0102.0103100012.002	3390.39.00	01		8.560,00
TOTALIS			20.850,00	20.850,00

Sem mais para o presente momento, despeço-me reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Érika Combat de Queiroz  
Diretora da Divisão Contábil

  
02/10/12

Ao Exmº Sr.  
Dr. Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
M.D. Prefeito Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Mensagem nº 020 /2012.

Duas Barras, 19 de outubro de 2012

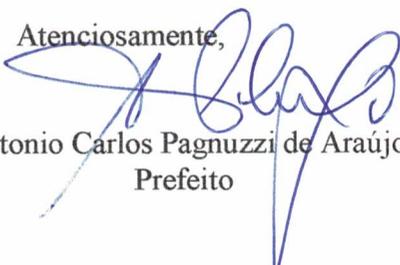
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata de solicitação de autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o montante de 15% para o Orçamento Geral do Município, tendo em vista atender as unidades gestoras do município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2012.

Cabe ressaltar que tal alteração se dará em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e que tais medidas sem fazem necessárias para atender a todas as demandas da máquina administrativa para o corrente exercício.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na citada Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado, em Caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,

  
Antonio Carlos Pagnuzzi de Araújo  
Prefeito

Exmº. Sr.

Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM

01 NOV. 2012

Projeto de Lei Municipal nº      de      de outubro de 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Exercício Financeiro de 2012, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, abertura de crédito adicional suplementar para atender as unidades gestoras do município, no montante de até 15% (quinze por cento), do Orçamento Geral do Município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, se dará em conformidade com o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, incisos I, II, e/ou III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras,      de outubro de 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Mensagem nº 020 /2012.

Duas Barras, 19 de outubro de 2012

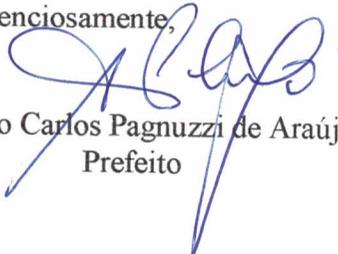
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata de solicitação de autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o montante de 15% para o Orçamento Geral do Município, tendo em vista atender as unidades gestoras do município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2012.

Cabe ressaltar que tal alteração se dará em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e que tais medidas sem fazem necessárias para atender a todas as demandas da máquina administrativa para o corrente exercício.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na citada Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado, em Caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,

  
Antonio Carlos Pagnuzzi de Araújo  
Prefeito

Exmº. Sr.

Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Projeto de Lei Municipal nº      de      de outubro de 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Exercício Financeiro de 2012, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, abertura de crédito adicional suplementar para atender as unidades gestoras do município, no montante de até 15% (quinze por cento), do Orçamento Geral do Município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, se dará em conformidade com o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, incisos I, II, e/ou III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras,      de outubro de 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

Duas Barras, 25 de outubro de 2012.

Sr. Presidente,

Sabedores que este Projeto de Lei é de grande importância, esperamos que o mesmo seja levado em única e definitiva discussão e votação com dispensa dos pareceres.

Atenciosamente,

---

Diego Thurler Ornellas  
Vereador